



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Decreto n.º 9645/2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 4.561, de 20 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, o ofício nº 149/2023 de 22 de dezembro de 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã, que solicita a realocação de recursos orçamentários para atender suas necessidades.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4523 de 26 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transposição, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a transposição das dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Instituto de Previdência de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Art. 2º Para evidenciação das transposições constam abaixo os acréscimos nas respectivas dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

17.04 – INSTITUTO DE PREVI. SERVIDORES MUNICIPAIS - PREVIPORÃ

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.11	751	1.802	140.000,00
Sub-total (1)				140.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.47	761	1.802	10.000,00
Sub-total (2)				10.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.194	3.1.90.11	765	1.800	4.000.000,00
Sub-total (3)				4.000.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.194	3.1.90.03	766	1.800	500.000,00
Sub-total (6)				500.000,00
TOTAL GERAL (1+2+3+4+5+6)				4.650.000,00

Art. 3º Os créditos abertos serão cobertos com os recursos provenientes da redução no valor de R\$ 4.650.000,00 das seguintes dotações orçamentárias.

17.04 – INSTITUTO DE PREVI. SERVIDORES MUNICIPAIS - PREVIPORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.40	760	1.802	10.000,00
Sub-total (1)				10.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.47	752	1.802	20.000,00
Sub-total (2)				20.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.13	753	1.802	4.000,00
Sub-total (3)				4.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.14	755	1.802	35.000,00
Sub-total (4)				35.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.30	756	1.802	20.000,00
Sub-total (5)				20.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.35	757	1.802	21.000,00
Sub-total (6)				21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.36	758	1.802	10.000,00
Sub-total (7)				10.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.193	3.1.90.39	759	1.802	30.000,00
Sub-total (8)				30.000,00

Manutenção das Atividades do Previporã	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02-17-04-09.272.0041-2.196	9.9.99.99	768	1.800	4.500.000,00
Sub-total (9)				4.500.000,00
TOTAL GERAL (1+2+3+4+5+6+7+8-9)				4.650.000,00

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponta Porã MS, 21 de dezembro de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã